



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quarta-feira

06 de Fevereiro de 2019

Ano VII

Edição N° 1347



## **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

### **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

#### **DECRETO N.º 02/2019**

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º, inciso III da Lei nº. 675/2018 de 14/12/2018 resolve:

#### **DECRETAR**

**Art. 1º-** A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 23.410,00 (vinte e três mil, quatrocentos e dez reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
<b>11</b>	<b>SEC MUNIC DE AGROP, MEIO AMBIENTE E DESENVOL ECONÔMICO</b>		
<b>11.003</b>	<b>Departamento de Meio Ambiente</b>		
<b>11.003.18.541.0024.2087</b>	<b>Manutenção dos Serviços de Apoio ao Meio Ambiente</b>		
641	3.3.90.30.00.00 MATERIAL E CONSUMO	330	21.610,00
642	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	330	1.800,00
	<b>TOTAL</b>		<b>23.410,00</b>

**Art. 2º-** Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit apurado na respectiva fonte em conformidade com art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 05 de Fevereiro de 2019.

**Hermes Wichhoff**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quarta-feira

06 de Fevereiro de 2019

Ano VII

Edição N° 1347



## **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

### **DECRETO N.º 03/2019**

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º, inciso I da Lei n.º. 675/2018 de 14/12/2018 resolve:

### **DECRETAR**

**Art. 1º**- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional** na importância de **R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
11	<b>SECRETARIA MUN AGROPEC, MEIO AMB E DESENVOLV ECONÔM</b>		
11.001	Departamento de Agricultura e Pecuária		
11.001.20.608.0025.2083	Manutenção dos Serviços de Apoio a Agricultura		
597 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000	21.500,00
	<b>TOTAL</b>		<b>21.500,00</b>

**Art. 2º**- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
11	<b>SECRETARIA MUN AGROPEC, MEIO AMB E DESENVOLV ECONÔM</b>		
11.003	Departamento de Meio Ambiente		
11.003.18.541.0024.2087	Manutenção dos Serviços de Apoio ao Meio Ambiente		
625 3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1000	21.500,00
	<b>TOTAL</b>		<b>21.500,00</b>

**Art.3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 05 de Fevereiro de 2019.

**Hermes Wichhoff**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quarta-feira

06 de Fevereiro de 2019

Ano VII

Edição N° 1347



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ. 95.548.400/0001-42**  
**Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3464-1265**  
**E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br**

## **PORTARIA N° 022/2019**

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

### **RESOLVE:**

**ESTENDER CARGA HORARIA**, de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais às Professoras abaixo relacionadas, de acordo com o **Art. 32 Inciso II da Lei 407/2013**.

<b>Nome</b>	<b>A partir de</b>	<b>Motivo</b>
<b>Cristiane Lacerda</b>	<b>05/02/2019</b>	<b>Para responder pela orientação do Centro Municipal de Educação Infantil Sementinhas de Vida.</b>

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dezanove.

**HERMES WICTHOFF**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quarta-feira

06 de Fevereiro de 2019

Ano VII

Edição N° 1347



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ. 95.548.400/0001-42**  
**Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000**  
**E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br**

## PORTARIA N° 021/2019

O **PREFEITO DE MAUÁ DA SERRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**Considerando** a Lei Municipal n. 400/2013, que dispõe sobre a gestão democrática do ensino público municipal de Mauá da Serra

**Considerando**, ainda, a Lei Municipal n. 407/2013, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal de Mauá da Serra – Paraná;

### R E S O L V E

**Art. 1º** - Designar, a partir de 04 de fevereiro de 2019, a servidora abaixo-relacionada, lotada no cargo público efetivo denominado PROFESSOR, para exercer a função de DIRETORA, nos termos do art. 33 da Lei Municipal n. 407/2013, percebendo a Gratificação de Direção prevista no inciso I do art. 32 da Lei Municipal n. 407/2013, conforme Tabela:

<b>NOME</b>	<b>LOCAL</b>
ROSELY FROZA	Centro Municipal de Educação Infantil Sementinhas de Vida

Em substituição a Professora Altiva Monteiro dos Santos, que se encontra de Licença Maternidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra, em 04 de Fevereiro de 2019.

**HERMES WICTHOFF**  
*Prefeito*



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quarta-feira

06 de Fevereiro de 2019

Ano VII

Edição N° 1347



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ. 95.548.400/0001-42**  
**Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000**  
**E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br**

## **PORTARIA N° 020/2019**

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

### **RESOLVE:**

**CANCELAR** a Extensão de carga horária e deixar de responder pela Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Sementinhas de Vida: a Professora: **CRISTIANE LACERDA**, CPF N° 000.373.089-12 e RG. N° 6.442.820-9. Estipulado na Portaria 217/2018.

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra,  
Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

**HERMES WICTHOFF**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quarta-feira

06 de Fevereiro de 2019

Ano VII

Edição N° 1347



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ. 95.548.400/0001-42**  
**Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000**  
**E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br**

## **PORTARIA N° 019/2019**

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

### **RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido a partir desta data, a **Sra. ELIANE APARECIDA FERNANDES CLARO SOARES**, portadora do CPF n° 048.284.679-80 e RG n° 8.557.069-2 SSP-PR, do Cargo efetivo de **PROFESSORA 20 HORAS**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro de 2019.

**HERMES WICTHOFF**  
*Prefeito*



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quarta-feira

06 de Fevereiro de 2019

Ano VII

Edição N° 1347



## **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA** **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

### **DECRETO N° 004/2019**

**SUMULA:** Nomeia o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL, DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 22/2009, DE 11/05/2009, E AINDA, A LEI MUNICIPAL N° 676/2018 DE 14/12/2018,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para comporem o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, deste município de Mauá da Serra, os seguintes membros e respectivos suplentes:

#### **I. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

##### **➤ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**Titular:** Antonio Marcos Carneiro

**Suplente:** Marcio Aparecido Davide

##### **➤ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**

**Titular:** Leandro Miranda de Lima

**Suplente:** Sebastião Gabriel da Silva

#### **II. REPRESENTANTE DE MOVIMENTOS POPULARES**

##### **➤ ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA SERRA DO CADEADO**

**Titular:** Neuzita Gomes de Matos

**Suplente:** Jair Cordeiro de Godoi

#### **III. REPRESENTANTE DE ENTIDADES PRIVADAS**

##### **➤ ONG - AMOR COMPARTILHADO**

**Titular:** Marcia Aparecida de Souza

**Suplente:** Fabiana Terezinha Ferreira

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na Data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 05 de fevereiro de 2019.**

**Hermes Wichhoff**  
**PREFEITO**